# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Secretaria de Administração

lei nº 341 de 13 de Novembro de 1962

Cria a Feira do Bairro de Santa Maria Goretti, aos Sabados.

O Prefeito Municipal de Currais Novos:

Faço saber que a Câmar a Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criada a feira do Bairro de Santa Ma ria Goretti aos Sabados, ficando a critério do Prefeito Municipal, o local a ser escolhido.

Artigo 2º- A presente lei entrará em vigôr a partir do 1º de Janeiro de 1963.

Artigo 3º- Revogan-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 13 de Novembro de 1962.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito

Antonio Faustino da Costa
Secretário.